



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.279

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-SGG

A Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria-Geral da Governadoria, na forma do art. 26, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta nos autos do processo administrativo nº 2020.1803.700.2295, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.751/0001-35, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, em caso de emergência, destinados a atender a demanda da Secretaria-Geral da Governadoria - (SGG), com a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos a contar da configuração da emergência, que se deu em 28/03/2020, com expiração automática, quando da conclusão do procedimento licitatório e celebração de novo ajuste, se este ocorrer primeiro. O valor mensal da contratação será de R\$ 4.139,97 (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 24.839,82 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o período.

Luciano da Costa Bandeira

Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria-Geral da Governadoria
Portaria nº 030/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-SGG

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2020 o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2020.1803.700.2295, e com escopo no Parecer nº 024/2020 da Procuradoria Setorial desta Pasta.

Publique-se.

GOIÂNIA - GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

Fabio Cidreira Cammarota

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 176191

Defensoria Publica

Extrato de Contrato

Processo: 201910892003143. **Objeto:** serviços de abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento de esgoto sanitário das Contas 2159221-7 e 2159238-1 referentes à Unidade Jardim Goiás da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Saneamento de Goiás S.A. - Saneago. **Vigência:** Prazo indeterminado. **Dotação Orçamentária:** 2020.801.03.092.1037.2129.03 (100). **Valor Mensal estimado:** R\$1.600,00.

Protocolo 176141

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 125/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e art. 11 do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, o qual alterou o art. 13 do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, para que o cumprimento das determinações se estendam até 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo;

Considerando a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus;

Considerando que no Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, em seu art. 5º, § 10, foi fixado prazo máximo para o sistema de teletrabalho de 30 (trinta dias), com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Administração até o limite máximo previsto no *caput* do art. 1º deste Decreto;

Considerando a edição da Portaria nº 096/2020, a qual esclareceu os procedimentos a serem adotados relacionados notadamente ao que tange a escala de revezamento e teletrabalho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2020;

Considerando a edição da Portaria nº 99/2020 - SEAD, publicada no Diário Oficial do 19 de março de 2020, a qual trouxe mais esclarecimentos dos procedimentos a serem adotados para o teletrabalho, bem como a criação do regime de sobreaviso, sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor cujas atividades não se enquadrem naquelas possíveis de serem realizadas de forma remota.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 099/2020 - SEAD passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O servidor cujas atividades não se enquadrem naquelas possíveis de serem realizadas de forma remota deverá ser colocado em regime especial de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP, sem prejuízo de seu vencimento ou subsídio.”

“§ 1º Os servidores em regime especial de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP e que não pertençam aos grupos de risco de que trata o art. 5º do Decreto 9.634, de 13 de março de 2020 poderão ser convocados a qualquer tempo para desempenhar atividades de natureza assistencial, social e humanitária em qualquer dos órgãos do Poder Executivo de Goiás para atividades tais como, mas não se limitando a:

I - preparação de cestas básicas;

II - preparação de kits de medicamentos;

III - preparação de insumos médicos e hospitalares;

IV - logística, transporte e entrega, de alimentos, medicamentos, materiais de higiene pessoal e limpeza, entre outros; e

V - preparação de refeições.

§ 2º Os servidores que não pertencem aos grupos de risco de que trata o art. 5º do Decreto 9.634, de 13 de março de 2020, e cujas atividades não se enquadram naquelas possíveis de serem realizadas de forma remota poderão, alternativamente ao disposto no § 1º, desempenhar suas atividades presencialmente em turnos de revezamento de jornada de trabalho, permanecendo em regime especial de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP no seu contraturno, sem prejuízo da sua remuneração.

§ 3º O titular do órgão ou da entidade deverá informar à Secretaria de Estado da Administração, em formulário próprio por ela estabelecido, a relação dos servidores a serem submetidos ao regime especial de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP, obrigatoriamente com as informações atualizadas de seus contatos, como número de telefone, endereço residencial e e-mail.

§ 4º O servidor que não atender à convocação de que trata o § 1º deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial, sem prejuízo de responsabilização administrativa.

§ 5º Dada a situação emergencial de calamidade pública as atividades desempenhadas pelos servidores de que trata o caput deste artigo, no período de vigência do art. 1º do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020 e na forma de convocação do § 1º deste artigo serão consideradas prestação de relevante serviço público, não caracterizadas como desvio de função."

Art. 2º Prorrogar os atos que submeteram os servidores em regime de teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP emitidos pelos titulares das Pastas nos termos do §10 do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, e Portarias regulamentadoras, até o dia 19 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 19 de março de 2020, com relação ao disposto no art. 1º.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 176234

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

Processo: 201800005012528

Contratantes: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Município de Itapaci(GO)

Objeto: a) alteração do preâmbulo e demais cláusulas conforme Lei Estadual nº 20.417/2019, que trata da alteração do nome da Secretaria e Titular; b) item I e subitens 1.13, 1.18, 1.19 e 1.20 da Cláusula Segunda - Das Responsabilidades dos Partícipes; c) subitens 2.7, 2.20 e 2.26, do item II da Cláusula Segunda - Das Responsabilidades dos Partícipes; d) parágrafo terceiro da Cláusula Quarta - Da Remuneração dos Servidores; e) - inclusão de subcláusula única na Cláusula Sexta - Dos Termos Aditivos; f) parágrafo primeiro da Cláusula Sétima - Da Publicação; g) subcláusula única da Cláusula Nona - Da Rescisão; h) alínea "b" do item 1 e parágrafo primeiro do item 3 da Cláusula Décima- Da Operacionalização; i) parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira - Do Foro; j) inclusão da Cláusula Décima Segunda - DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CCMA, que, a partir deste Termo Aditivo do Contrato Original, passam a vigorar com a seguinte redação:

Data da Outorga: 07/04/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo Município de Itapaci: MÁRIO JOSÉ SALLES

Protocolo 176213

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

Processo: 201700005015381

Locatário: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Locador: Autorio Administradora e Construtora Ltda

Objeto: a) alteração do preâmbulo e demais cláusulas conforme Lei Estadual nº 20.417/2019, que trata da alteração do nome da Secretaria e Titular; b) prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 14/03/2020 até 13/03/2022, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; d) inclusão da cláusula compromissória, de conciliação e mediação do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Data da Outorga: 07/04/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo Locador: Ariovaldo Alceu dos Santos

Protocolo 176259

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020

Processo: 201400005002442

Contratantes: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Município de Nerópolis (GO)

Objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas ao funcionamento e operacionalização dos serviços prestados de Alistamento Militar, Secretaria de Finanças (IPTU, ISSQN, Alvarás e outros), PROCON, Ministério do Trabalho (expedição de Carteira de Trabalho).

Data da Outorga: 07/04/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo Município de Nerópolis: Gil Tavares

Protocolo 176260

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria 146/2020 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005;

Considerando o previsto no § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, com alteração determinada pela Lei Estadual nº 18.331/2013, que dispõe sobre a manifestação do órgão ou entidade da área correspondente acerca da capacidade técnica das organizações sociais na área em que pretendem se qualificar no estado de Goiás;

Considerando o previsto no § 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, com alterações determinadas pela Lei Estadual nº 18.331/2013, e Lei nº Estadual nº 19.324/2016, que dispõe sobre a análise da capacidade técnica da Organização Social, pelo órgão ou entidade correspondente, deve considerar dentre outros fatores,

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
 Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
 Diretora de Gestão Integrada

Eulierbem José Barbosa
 Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
 Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
 www.abc.go.gov.br